



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para firmar Termo de Fomento, com a finalidade de executar ações de apoio operacional, logístico e estrutural para a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Juína-MT.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para a execução de atividades operacionais, logísticas e estruturais, necessárias à realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Juína-MT.

1.2. A Conferência tem previsão de realização no mês de maio de 2026, preferencialmente nos dias 28 e 29 de maio de 2026, observado que, conforme dispõe a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, as Conferências Municipais poderão ocorrer até o mês de junho de 2026.

1.3. A data da Conferência poderá ser alterada, por decisão do CMDCA, devidamente justificada, sem prejuízo da execução do objeto, devendo a OSC selecionada adequar o cronograma de execução, conforme orientação do Conselho.

1.4. A Conferência contará com inscrição prévia dos participantes, a ser organizada pelo CMDCA, em parceria com a OSC selecionada, com previsão de até 200 (duzentos) inscritos.

1.5. A inscrição prévia tem por finalidade subsidiar o adequado planejamento da estrutura física, logística, alimentação, materiais e demais serviços necessários à realização do evento.

2. DA FINALIDADE DA PARCERIA

2.1. A parceria tem por finalidade assegurar condições adequadas para a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Juína-MT, garantindo ampla participação social, qualidade dos debates e efetividade das deliberações.

2.2. O CMDCA é o órgão responsável pela convocação, coordenação política, condução administrativa e deliberação da Conferência.



2.3. A OSC selecionada executará as atividades de apoio operacional, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e sob acompanhamento do CMDCA.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Compete ao CMDCA:

- I – Elaborar e publicar a convocação oficial da Conferência;
- II – Definir metodologia, eixos temáticos e programação geral;
- III – Coordenar politicamente o processo conferencial;
- IV – Acompanhar, orientar e fiscalizar a execução da parceria;
- V – Validar a programação, metodologia e relatório final;
- VI – Deliberar sobre as propostas aprovadas na Conferência.

3.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

- I – Planejar e organizar, em conjunto com o CMDCA, a execução da Conferência;
- II – Realizar a locação de espaço para o evento;
- III – Contratar serviço de alimentação/buffet;
- IV – Providenciar locação de ônibus, quando necessário;
- V – Contratar serviços de decoração temática;
- VI – Contratar sonorização, audiovisual e estrutura de apoio;
- VII – Produzir e/ou contratar material gráfico;
- VIII – Adquirir brindes e materiais institucionais, tais como:

- camisetas;
- pastas;
- garrafinhas;
- canetas;
- blocos de anotação;
- mochilas;
- materiais de boas-vindas;

IX – Contratar cobertura fotográfica e audiovisual, inclusive para fins de divulgação institucional da Conferência;

X – Prestar apoio técnico e operacional durante todo o evento;

XI – Elaborar, em conjunto com o CMDCA, o relatório final da Conferência;

XII – Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos.

4. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor total destinado à execução do objeto deste Chamamento Público será de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

4.2. Os recursos financeiros correrão à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

4.3. O repasse dos recursos ocorrerá conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de Fomento.



5. DA VIGÊNCIA

5.1. O Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão da execução do objeto e aprovação da prestação de contas final, podendo ser prorrogado na forma da lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do Chamamento Público as OSCs que:

- I – Possuam, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com CNPJ ativo;
- II – Tenham finalidade estatutária compatível com o objeto deste edital;
- III – Comprovem experiência prévia na realização de eventos, conferências ou atividades similares;
- IV – Estejam em regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- V – Possuam inscrição válida e ativa junto ao CMDCA, no momento da apresentação da proposta.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. As OSCs deverão apresentar:

- I – Estatuto social registrado;
- II – Ata de eleição da atual diretoria;
- III – Cartão CNPJ;
- IV – Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- V – Comprovação de experiência prévia;
- VI – Declaração de inexistência de impedimentos para firmar parceria com o Poder Público.

8. DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO

8.1. A proposta deverá conter Plano de Trabalho, conforme art. 22 da Lei nº 13.019/2014, contemplando:

- I – Descrição detalhada das atividades;
- II – Metodologia de execução em parceria com o CMDCA;
- III – Cronograma físico-financeiro;
- IV – Metas e resultados esperados;
- V – Orçamento detalhado e compatível com o valor do edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão analisadas por Comissão de Seleção, designada por ato administrativo, considerando:

- I – Adequação da proposta ao objeto do edital;
- II – Capacidade técnica e operacional da OSC;
- III – Experiência comprovada;
- IV – Coerência entre metodologia, cronograma e orçamento.



10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas será apresentada conforme estabelecido no Termo de Fomento, na Lei nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis.

11. DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 13 de março de 2026, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço: controlesocialmasjuina@gmail.com

11.2. Serão consideradas válidas apenas as propostas recebidas dentro do prazo estabelecido neste edital.

12. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

12.1. A Organização da Sociedade Civil selecionada no âmbito deste Chamamento Público deverá apresentar, após a divulgação do resultado final, como condição para a celebração do Termo de Fomento, toda a documentação complementar constante do ANEXO III – Checklist de Documentos para Celebração do Termo de Fomento.

12.2. A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada integralmente, atualizada e válida, no prazo a ser estabelecido pela Administração Pública, sob pena de inabilitação para a celebração da parceria.

12.3. A não apresentação da documentação exigida no ANEXO III, ou a apresentação de documentos irregulares ou vencidos, implicará na desclassificação da OSC selecionada, podendo ser convocada a OSC classificada na sequência, respeitada a ordem de classificação.

12.4. Somente será firmado o Termo de Fomento após a análise e aprovação da documentação pela Administração Pública e pelo CMDCA, quando couber.

12.5. A exigência da documentação complementar não substitui a documentação apresentada na fase de habilitação, tratando-se de etapa específica para formalização da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

13- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ANEXOS E DECLARAÇÕES

Todos os anexos e modelos de declarações que integram este Edital deverão ser preenchidos, assinados pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) e apresentados obrigatoriamente em papel timbrado da entidade, contendo, no mínimo, a identificação da OSC, CNPJ, endereço e contatos institucionais.

A ausência de papel timbrado, assinatura ou identificação da entidade poderá implicar na invalidação do documento e, conseqüentemente, no impedimento para a celebração do Termo de Fomento.



Os modelos constantes nos anexos têm caráter orientador, devendo ser respeitado integralmente o conteúdo mínimo exigido, podendo a OSC apenas adequar a formatação ao seu padrão institucional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O número de participantes informado neste edital é estimativo, podendo sofrer ajustes conforme o processo de inscrição prévia e a capacidade do local definido.

14.2. O presente Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com fundamento na legislação vigente.

Juína, 06 de Fevereiro de 2026.

Valdenir Alves da Silva
Presidente do CMDCA



ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(Art. 22 da Lei nº 13.019/2014)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ:
- Endereço Completo:
- Município/UF:
- Telefone:
- E-mail:
- Representante Legal:
- CPF do Representante Legal:

2. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- Título do Projeto: Execução e apoio à Realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Órgão Parceiro: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- Instrumento de Parceria: Termo de Fomento
- Vigência da Parceria: ate junho de 2026

3. JUSTIFICATIVA

Descrever a importância da realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destacando o papel da participação social, do controle social e da formulação de políticas públicas voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como a relevância do apoio logístico e operacional para o êxito do evento.

4. OBJETIVO GERAL

Apoiar a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo infraestrutura, logística, materiais, serviços e suporte técnico adequados para sua execução.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar estrutura física adequada para a Conferência;
- Garantir alimentação, materiais e apoio logístico aos participantes;
- Viabilizar ampla participação social, com previsão de até 200 inscritos;
- Apoiar a sistematização das propostas e a elaboração do relatório final;
- Contribuir para a divulgação institucional da Conferência.



6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrever detalhadamente as atividades a serem executadas, incluindo, no mínimo:

- Planejamento conjunto com o CMDCA;
- Locação de espaço;
- Contratação de buffet;
- Locação de ônibus, se necessário;
- Decoração temática;
- Sonorização, audiovisual e estrutura de apoio;
- Produção de material gráfico;
- Aquisição de brindes e materiais institucionais;
- Cobertura fotográfica e audiovisual;
- Apoio técnico durante o evento;
- Elaboração do relatório final;
- Prestação de contas.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Descrever como as atividades serão desenvolvidas em articulação com o CMDCA, incluindo estratégias de organização, comunicação, execução e acompanhamento das ações.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividade	Início	Término
1	Planejamento e alinhamento com CMDCA		
2	Contratações e aquisições		
3	Divulgação e inscrições		
4	Realização da Conferência		
5	Relatório final e prestação de contas		

9. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

- Realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Participação de até 200 pessoas inscritas;
- Sistematização das propostas aprovadas;
- Relatório final validado pelo CMDCA.

10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item	Descrição da Despesa	Valor (R\$)
1	Locação de espaço	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Item	Descrição da Despesa	Valor (R\$)
2	Alimentação/buffet	
3	Transporte	
4	Material gráfico	
5	Brindes e materiais	
6	Som, audiovisual e estrutura	
7	Cobertura fotográfica/audiovisual	
	Total Geral	47.000,00

11. DECLARAÇÃO

Declaramos que as informações acima são verdadeiras e que a execução do objeto observará integralmente as normas da Lei nº 13.019/2014.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO II

MATRIZ DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Experiência da OSC	Experiência comprovada na realização de eventos, conferências ou atividades similares	20 pontos
Capacidade Técnica e Operacional	Estrutura, equipe e condições para execução do objeto	20 pontos
Qualidade do Plano de Trabalho	Clareza, coerência, metodologia e compatibilidade com o edital	30 pontos
Cronograma e Orçamento	Coerência entre atividades, prazos e valores apresentados	20 pontos
Articulação com o CMDCA	Demonstração de trabalho integrado com o Conselho	10 pontos
Total Máximo		100 pontos

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Serão classificadas as propostas que obtiverem mínimo de 60 (sessenta) pontos;
- A proposta com maior pontuação será considerada vencedora;
- Em caso de empate, terá preferência a OSC com maior pontuação no critério Qualidade do Plano de Trabalho.

3. DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem ao objeto do edital;
- Apresentarem documentação incompleta;
- Não alcançarem a pontuação mínima exigida;
- Apresentarem orçamento incompatível ou inexecutável



ANEXO III

CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Edital nº001/2026

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF, legíveis e atualizados;
- A ausência de qualquer documento poderá resultar na inabilitação da OSC;
- Os documentos deverão estar vigentes na data de envio da proposta.

1. DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

- Estatuto Social registrado em cartório
- Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada
- Cartão do CNPJ
- Comprovante de endereço da sede da OSC
- Documento oficial com foto do representante legal
- CPF do representante legal

2. REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

- Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal/INSS)
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

3. REGULARIDADE JUNTO AO CMDCA

- Comprovante de **inscrição válida e ativa no CMDCA** do Município de Juína/MT

4. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

- Relatórios de atividades
- Declarações de órgãos públicos ou parceiros
- Contratos, termos de parceria ou convênios firmados
- Registros fotográficos ou materiais de divulgação (quando houver)

(Apresentar, no mínimo, um documento que comprove experiência compatível com o objeto do edital)

5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA



- Proposta técnica assinada pelo representante legal
- Plano de Trabalho, conforme Anexo I do edital
- Orçamento detalhado compatível com o valor total do edital
- Cronograma físico-financeiro

6. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Declaração de inexistência de impedimentos para firmar parceria com o Poder Público
- Declaração de que não emprega menor em situação irregular (art. 7º, XXXIII, CF)
- Declaração de ciência e concordância com as normas do edital
- Declaração de veracidade das informações prestadas

OBSERVAÇÃO FINAL

A apresentação deste checklist não substitui a análise técnica e jurídica a ser realizada pela Comissão de Seleção, servindo apenas como instrumento orientador às OSCs participantes.



ANEXO IV
CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Entrega obrigatória após a seleção da OSC

ORIENTAÇÕES GERAIS

- A documentação deverá ser apresentada somente pela OSC selecionada, após a homologação do resultado final do Chamamento Público;
- Todos os documentos deverão estar vigentes, válidos, legíveis e atualizados;
- A ausência de qualquer documento ou a apresentação de documentação irregular impedirá a celebração do Termo de Fomento;
- Não será firmado Termo de Fomento com documentação incompleta.

1. DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL

- Cartão do CNPJ
- Estatuto Social ou Ato Constitutivo da OSC, com suas alterações, devidamente registrado
- Documento oficial com foto do Presidente/Representante Legal – cópia autenticada
- Comprovante de residência do Presidente/Representante Legal

2. REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA

- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3. REGULARIDADE INSTITUCIONAL

- Comprovante de inscrição válida e ativa junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

4. DOCUMENTAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

- Projeto do Objeto / Plano de Trabalho definitivo, aprovado, detalhando metas, atividades, cronograma e orçamento
- Declaração de Exclusividade, quando aplicável

5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

(Modelos padronizados – recomendável anexar ao edital)



- Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento legal para celebrar parceria com o Poder Público
- Declaração de ciência e concordância com as normas do edital, do Termo de Fomento e da Lei nº 13.019/2014
- Declaração do quadro de pessoal empregado
- Declaração de que a OSC não utiliza trabalho escravo nem exploração de mão de obra infantil ou adolescente, nos termos da legislação vigente

6. DOCUMENTAÇÃO BANCÁRIA

- Extrato de Conta Corrente exclusiva para a parceria- conta não pode ter movimentação (extrato Zerado);

7. DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- Declaração de Existência de Dotação Orçamentária

8. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES (QUANDO APLICÁVEL)

- Para aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes:
- Apresentação de **03 (três) cotações de preços**, conforme princípios da economicidade e da transparência

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação deste checklist não substitui a análise técnica, jurídica e contábil a ser realizada pela Administração Pública e pelos órgãos de controle.

A celebração do Termo de Fomento somente ocorrerá após a aprovação integral da documentação, em conformidade com a legislação vigente e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da OSC



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

A **NOME DA ASSOCIAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, por meio de seu representante legal Senhor **XXXXX** portador da Cédula de Identidade nº **XXXX**, expedida pelo **SSP/MT** inscrito no CPF sob o nº **XXXXX**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Juína, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Juína-MT, **XX de XXXX de 202X**

Atenciosamente,

XXXXXXXX

Presidente



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA
DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Eu **XXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n.º **XXXXX** expedida por **SSP/MT**, representante legal da Organização da Sociedade Civil **NOME DA ASSOCIAÇÃO**, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos para a celebração do Termo de Colaboração e:

I – Não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Juína-MT;

IV – Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – Não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Guaíba, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – Que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de **XX/XX/202X A .XX/XX/202X**, são:

Presidente: XXXXXX CPF XXXXX

Vice-Presidente: XXXXXX CPF XXXX

Tesoureiro: XXXXXX CPF XXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Juína-MT, **XX de XXXXX de 202X**

XXXXXXXXXX

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **NOME DA ASSOCIAÇÃO**, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Juína-MT, **XX de XXXX de 202X.**

Atenciosamente,

XXXXXXXX

Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A **NOME DA ASSOCIAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, por meio de seu representante legal Senhor **XXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXX** expedida pelo SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXX**, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Juína-MT, **XX de XXXXXX de 202X**

Atenciosamente,

XXXXXXXX

Presidente.